



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA

Regulamento n.º 785/2020

Sumário: Regulamento que altera o Regulamento das Insígnias e Distinções Honoríficas de Vila Nova de Gaia.

Altera o Regulamento das Insígnias e Distinções Honoríficas de Vila Nova de Gaia

Eduardo Vítor Rodrigues, Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, torna público, ao abrigo da competência que lhe confere a alínea f) do n.º 1 do artigo 35.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 setembro, que a Câmara Municipal, em reunião pública realizada no dia 20 de julho de 2020, e a Assembleia Municipal de Vila Nova de Gaia, em reunião ordinária de 23 de julho de 2020, deliberaram aprovar, após publicitação do início de procedimento e participação procedimental, o Regulamento que altera o Regulamento das Insígnias e Distinções Honoríficas de Vila Nova de Gaia, que se publica, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 139.º do Código do Procedimento Administrativo, o qual entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação no *Diário da República*, sem prejuízo de tal publicação ser igualmente feita no Boletim Municipal e na Internet no sítio institucional do Município.

17 de agosto de 2020. — O Presidente da Câmara, *Eduardo Vítor Rodrigues*.

Preâmbulo

Considerando a necessidade de retificar o Regulamento das Insígnias e Distinções Honoríficas de Vila Nova de Gaia, aprovado pelo Regulamento n.º 167/2019, de 19 de fevereiro, no sentido de adequar a proporcionalidade das dimensões das medalhas das Insígnias Municipais bem como das medidas da Chave da Cidade, das Medalhas de Honra, de Mérito Municipal e de Bons Serviços, a fim de valorizar estas distinções e dignificar o ato da respetiva entrega, o presente regulamento vem proceder, assim, à modificação, com carácter retroativo, das correspondentes normas daquele diploma regulamentar.

Assim:

A Assembleia Municipal de Vila Nova de Gaia, sob proposta da Câmara, ao abrigo da alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º e das alíneas k) e ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprova o seguinte regulamento:

Artigo 1.º

Lei Habilitante

O presente regulamento é elaborado ao abrigo do artigo 142.º, n.º 1 do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, e no uso da competência regulamentar conferida pelo artigo 241.º da Constituição da República e pelas alíneas g) do n.º 1 e n) do n.º 2 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Artigo 2.º

Alteração ao Regulamento das Insígnias e Distinções Honoríficas de Vila Nova de Gaia

Os artigos 7.º, 10.º, 13.º, 16.º, 18.º do Regulamento das Insígnias e Distinções Honoríficas de Vila Nova de Gaia, aprovado pelo Regulamento n.º 167/2019, de 19 de fevereiro, passam a ter a seguinte redação:

«Artigo 7.º

[...]

- 1 —
- 2 —



- 3 —
- 4 — O medalhão do Colar referido no número anterior tem forma circular, com o diâmetro de 50 milímetros e a espessura de 3 milímetros; as medalhas, com as armas de cada uma das freguesias têm a forma circular, com o diâmetro de 25 milímetros e a espessura de 2 milímetros.
- 5 —
- 6 —
- 7 —
- 8 —
- 9 —

Artigo 10.º

[...]

1 — A Chave da Cidade de Vila Nova de Gaia é dourada, na dimensão real de 55 milímetros de largura por 160 milímetros de comprimento, ornamentada com atributos de Vila Nova de Gaia na argola e no palhetão, sendo este sequencialmente numerado no reverso, de um em diante, e apresentando, por cima do número, as iniciais “C.M.V.N.G.”, igualmente apostas e gravadas.

- 2 —
- 3 —
- 4 —
- 5 —
- 6 —
- 7 —
- 8 —

Artigo 13.º

[...]

1 — A Medalha de Honra de Vila Nova de Gaia é dourada, tem formato circular com 50 milímetros de diâmetro, 3 milímetros de espessura, tendo, no anverso, o respetivo brasão de armas, circundado superiormente pela legenda “Município de Vila Nova de Gaia” e no reverso a legenda “Honra”.

- 2 —
- 3 —

Artigo 16.º

[...]

1 — A Medalha de Mérito Municipal com a cor correspondente à dos metais de cada grau, com um formato circular, 44 milímetros de diâmetro, 3 milímetros de espessura, tem, no anverso, o respetivo brasão de armas circundado superiormente pela legenda “Município de Vila Nova de Gaia” e, no reverso, a legenda “Mérito Municipal” circundada por uma coroa de louros.

- 2 —
- 3 —
- 4 —

Artigo 18.º

[...]

1 — A Medalha de Bons Serviços e Dedicção, com a cor correspondente à dos metais de cada grau, e um formato circular, com 44 milímetros de diâmetro e 3 milímetros de espessura, tem, no anverso, o respetivo brasão de armas, circundado superiormente pela legenda “Município



de Vila Nova de Gaia” e, no reverso, a legenda “Bons Serviços e Dedicção” circundada por uma coroa de louros.

- 2 —
- 3 —
- 4 — »

Artigo 3.º

Entrada em vigor.

O presente regulamento entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação e tem eficácia retroativa à data de 20 de fevereiro de 2019.

313500597